

PORTARIA Nº 172, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O **Diretor-Geral do Campus Umuarama**, no uso das atribuições que lhe confere a portaria 1.773 de 12 de dezembro de 2014, da Reitoria, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14 e o contido no processo nº **23404.000751/2018-16**,

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu*, *strictu sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor: Ricardo dos Santos Piveta

Matrícula Siape: 1880480

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais

Lotação: Campus Avançado Goioerê

Data de Início: 01/03/2018

Data do Término: 29/02/2020

Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais

Nome do Curso: Ensino de Ciências Ambientais

Instituição: UEM – Universidade Estadual de Maringá

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Alan Rodrigo Padilha

Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama
Diretor-Geral